



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2301/2024

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para atender as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

Órgão : 0080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária : 008040 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO		
Função : 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção : 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Programa : 0065 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO		
Atividade/Projeto : 2.132 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO		
	3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	37.000,00
	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, deste



Continu

Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370032003800390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação da Lei nº 2.301/2024

Projeto de Lei, recursos das dotações orçamentárias da LOA 2024, abaixo discriminadas:

Órgão : 0080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária : 008010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função : 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção : 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa : 0017 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Atividade/Projeto : 2.027 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
	3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal.

Art. 4º. Fica incluído no Plano Plurianual 2022-2025 o projeto/atividade constante no Art. 1º. desta Lei, conforme **Anexo I**, parte integrante desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro(10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Continua

Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370032003800390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação da Lei nº 2.301/2024

ANEXO I

INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025

Órgão : 0080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 008040 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO

Função : 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção : 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa : 0065 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO

Atividade/Projeto : 2.132 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO

Objetivo: MANTER O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (COMDDIPI) DELIBERANDO SOBRE AS REFERIDAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O SEU FINANCIAMENTO

EXERCÍCIO	VALOR ORÇAMENTÁRIO	VALOR PARCERIA	META FÍSICA
2022			
2023			
2024	50.000,00		100%
2025	50.000,00		100%



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370032003800390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

